

209
R

**TERMO DE ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 142/2019
PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 04/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 108.548.388-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.511.156/0001-82, com sede na Rua Manoel da Cruz Barbosa, nº228, bairro Centro, no Município de Ubatuba, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **OSC**, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) **Dalva Maria dos Santos Smidi**, portadora da cédula de identidade nº: 61846028 e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº: 886.119.578-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente convênio, decorrente do processo SA/683/16, mediante as cláusulas e condições seguintes.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado convênio, datado de **16 de agosto de 2019**, que tem por objeto "**Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba**", para prorrogação até 31/12/2021, passando a vigência de **18 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, perfazendo o valor global de R\$ 93.800,00 (noventa e tres mil e oitocentos reais), conforme justificativa da Secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55, II, da Lei Federal Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal 6.646 de 07 de junho de 2017, além das demais normas legais em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	2021
ASSISTÊNCIA SOCIAL	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$93.800,00
TOTAL GLOBAL		R\$93.800,00

209
R

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento. E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 16 de agosto de 2021.

JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO
Secretário Municipal de Assistência Social

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**
Responsável Legal

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**CONTRATADO:** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SSOCAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**CONTRATO (DE ORIGEM):** N.º 142/2019 - PROCESSO N.º 1836/2019 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**OBJETO:** Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 150 (cento e cinquenta) pessoas com deficiência, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, no município de Ubatuba**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)** _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 16 de agosto de 2021.

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE**Nome: **JOSÉ MÁRCIO DE SOUZA CÂNDIDO**

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF: 108.548.388-64 - RG: 20.609.175-8

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial: _____

E-mail institucional: andersonsantos@ubatuba.sp.gov.br

E-mail: mcprojetossociais@gmail.com

Telefone: _____

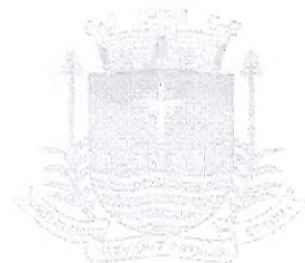
Assinatura: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



Pela CONTRATADA:

Nome: CANDIDO OSVALDO DE MOURA

Cargo: PRÉSIDENTE

CPF: 014.942.548-03 RG: 9.920.659-6

Data de Nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional APAEUBATUBA@BRASIL.COM

E-mail pessoal: CANDIDODEMOURA03@GMAIL.COM

Telefone(s): 38331809

ASSINATURA: [Signature]

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

